



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Ofício nº 080430/2024

Gurupá, PA, 08 de abril de 2024.

À

Comissão Permanente de Contratação – CPC

Nesta,

Assunto: autorização para contratação.

Prezados,

JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA, prefeita municipal de Gurupá, na qualidade de ordenadora de despesas, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO QSE.

Considerando a escolha da empresa: PESSOA JURIDICA AUTO PARTS CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 39.476.803/0001-52, pelo valor global de R\$55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários, para a contratação dos serviços;

Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa: PESSOA JURIDICA C AUTO PARTS CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO QSE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

Determino que o Setor de contratação, lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no Art. 72, parágrafo único, e Art. 94, combinado com o Art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021.

JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ